



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 006 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGA NO QUADRO GERAL DE
FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica criada vaga para o cargo público de Jardineira de provimento efetivo, já existente no âmbito da Administração Municipal, conforme “Anexo I” desta Lei que será acrescida às já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. - A vaga criada será preenchida por candidato aprovado em concurso Público e respeitando a ordem de classificação do mesmo.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. - São integrantes desta Lei os anexos I, II.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 1º de março de 2007.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 26 de março de 2007.


Valdir Martins Ferreira
Prefeito Municipal